



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS**  
**Campo Experimental de Felixlândia**

Versão v.20.09.2020.

### TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

#### 1 - OBJETO

Aquisição de contadores e elos fusíveis para o Campo Experimental de Felixlândia - CEFX da EPAMIG Centro-Oeste.

#### 2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

2.2 A aquisição de elos fusíveis e contadores é essencial para garantir a segurança e a eficiência dos sistemas elétricos utilizados em diversos setores. Os elos fusíveis são dispositivos de proteção que são projetados para queimar e interromper a corrente elétrica quando esta excede um limite de segurança predefinido, são usados para proteger os equipamentos elétricos contra danos causados por essas correntes elétricas excessivas, evitando assim riscos de incêndios e outros acidentes elétricos.

Os contadores, por sua vez, são dispositivos eletromecânicos utilizados para controlar a corrente elétrica em circuitos elétricos. Eles são especialmente importantes para o controle de motores elétricos, permitindo a partida e parada seguras e controladas dos motores. Além disso, os contadores podem ser usados para proteger os sistemas elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos, garantindo assim a segurança dos equipamentos e das pessoas que trabalham com eles.

Essa aquisição é uma medida preventiva que visa evitar acidentes elétricos exercendo a proteção dos equipamentos elétricos. Além disso, a utilização desses dispositivos tendem a reduzir os custos de manutenção e reparação, pois eles ajudam a evitar danos aos equipamentos evitando com isso prejuízos ao erário. Portanto, a aquisição desses dispositivos é fundamental para garantir a segurança, a eficiência e a confiabilidade dos sistemas elétricos utilizados no Campo Experimental de Felixlândia.

2.3 Justificativa do quantitativo: A quantidade de elos fusíveis foi baseada no histórico de consumo do CEFX. Atualmente troca-se entre 10 e 12 elos fusíveis por mês no campo experimental, pois quando ocorre o surto elétrico, os elos e contadores entram em curto circuito operando com o desligamento da rede, impedindo que o surto atinja os equipamentos elétricos ligados àquela rede. Portanto essa compra atende a demanda por aproximadamente 1 ano. Já os contadores, a referência é a quantidade de motores elétricos e equipamentos do campo experimental que precisam da substituição ou instalação do equipamento para o funcionamento seguro.

#### 3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1 - Especificação do objeto e do valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ELO FUSIVEL 500MM 15KV 2H	000537470	UN	20		
2	ELO FUSIVEL 500MM 15KV 3H	000759937	UN	20		
3	ELO FUSIVEL 500MM 15KV 5H	000759929	UN	30		
4	ELO FUSIVEL 500MM 15KV 6K	000537489	UN	50		
5	ELO FUSIVEL 500MM 15KV 8K	000537500	UN	20		
6	CONTATOR - TENSÃO 220V, 32A	000502715	UN	10		
<b>TOTAL</b>						

3.2. Referência de Preço

O preço de referência dos produtos teve como base o menor preço alcançado em orçamento pela pesquisa de mercado.

PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXO	DOC. Nº SEI
	63637463
	63594225
	63594384
	63594322

#### 4 - FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE /GERENTE	EPAMIG	META / ETAPA	VALOR DISPONÍVEL (R\$)
---------	----------------------	--------	--------------	------------------------

<b>PRÓPRIO</b>	David de Araújo Moreira	Centro-Oeste	-	R\$ 2.940,00
----------------	-------------------------	--------------	---	--------------

## 4.1. Detalhamento:

RECURSO	META/ETAPA	ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PRÓPRIO		ELO FUSIVEL 500MM 15KV 2H	UN	20		
		ELO FUSIVEL 500MM 15KV 3H	UN	20		
		ELO FUSIVEL 500MM 15KV 5H	UN	30		
		ELO FUSIVEL 500MM 15KV 6K	UN	50		
		ELO FUSIVEL 500MM 15KV 8K	UN	20		
		CONTATOR - TENSÃO 220V, 32A	UN	10		
<b>TOTAL</b>						

**5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

**6. CRONOGRAMA DE ENTREGA**

6.1. Entrega:

**ÚNICA**

**PARCELADA**

6.2. Cronograma de Entrega: Entrega – em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

6.3. Forma de entrega:

6.3.1. A contratada deverá dirigir-se ao Campo Experimental de Felixlândia – CEFX, em até 10 (dez) dias após emissão AF, realizar a entrega do material, mediante conferência do fiscal do contrato que atestará conformidade e solicitará o envio da nota fiscal juntamente com boleto de pagamento ou indicação de conta corrente para transferência.

**7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e boleto ou indicação de conta corrente para crédito do beneficiário após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Cumprir rigorosamente o Termo de Referência e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade do material, objeto da licitação, o qual deve estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do Termo de Referência; o material relacionado na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG, no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Encaminhar ao CONTRATADO, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, Autorização de Fornecimento - AF para entrega do produto;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do Termo de Referência e seus Anexos.

9.4. Cumprir o Termo de Referência e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

**10. SANÇÃO**

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**11. DA GARANTIA****11.1. CONTRATUAL**

( x ) Não será exigido a garantia contratual.

**11.2. DO PRODUTO**

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

**12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA**

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

( ) Por item

( x ) Por lote

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Lote	Valor do lote
1	ELO FUSIVEL 500MM 15KV 2H	000537470	UN	20			1	
2	ELO FUSIVEL 500MM 15KV 3H	000759937	UN	20				
3	ELO FUSIVEL 500MM 15KV 5H	000759929	UN	30				
4	ELO FUSIVEL 500MM 15KV 6K	000537489	UN	50				
5	ELO FUSIVEL 500MM 15KV 8K	000537500	UN	20				
6	CONTATOR - TENSÃO 220V, 32A	000502715	UN	10				

**13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA****CAMPO EXPERIMENTAL FELIXLÂNDIA - CEFX**

Razão Social: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Endereço: Fazenda Experimental de Felixlândia, Av. EPAMIG, 620, Bairro: Ribeirão do Bagre

Cidade/Estado: Felixlândia / MG

CEP: 35.794-000

CNPJ: 17.138.140/0016-00

Inscrição Estadual: 062.150.146.1523

Horário: segunda-feira à sexta-feira, de 07:00 às 16:00

Gerente: David de Araújo Moreira

Telefone (35) 9 9948 7286

**14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

**15. DA SUBCONTRATAÇÃO****15.1. A CONTRATANTE**

( x ) não permitirá a subcontratação

**16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

( x ) Não será exigido amostra

**17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS**

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE

Operacional	Não realização da construção da base do Silo.	Não proteger a rede elétrica e os equipamentos do CEFX, correndo o risco de danificá-los e comprometer as atividades diárias do campo experimental.	EPAMIG
Operacional	Infração da legislação vigente pela não entrega e tempo hábil.	Penalização conforme sanções legais.	Contratada

**18. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

Gestor do Contrato	Conforme Doc. SEI nº 64036254
Fiscal do Contrato	Conforme Doc. SEI nº 64036660

**19. DEMAIS INFORMAÇÕES**

Não se aplica

**20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos na normatização específica.

Rodrigo Nunes Soares  
Assessor Técnico de Administração  
EPAMIG Centro-Oeste

**ANEXO I****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)					LOTE Nº xxx			
COTEP (Nº e Ano)		PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano						
Dados a constar na proposta					Preenchimento pelo proponente			
Razão Social								
CNPJ								
Endereço								
Telefone/Fax								
Nome do Representante Legal								
Identidade do Representante Legal								
Nacionalidade do Representante Legal								
CPF do Representante Legal								
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.					Conforme especificação no Termo de Referência			
ITEM/LOTE Nº								
(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	(IX) = (VII) + (VIII)
CST (Código da Situação Tributária)	DESCRIÇÃO	NCM (Conforme Tabela TIPI)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	*VALOR DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	VALOR DA PROPOSTA
Orientações relativas ao ICMS Diferença de Alíquota a que se refere o item 7.3 do Termo de Referência e campo VIII da presente proposta.								
<b>* Este campo é de preenchimento obrigatório pelos participantes de outros Estados, que deverão considerar no valor da oferta o Tributo ICMS Diferencial de Alíquota.</b>								
<ul style="list-style-type: none"> <li>Sobre as mercadorias oriundas de outra unidade da federação será devida a Diferença de Alíquota do ICMS; O referido imposto será recolhido pela EPAMIG, ao Governo do Estado de Minas Gerais, com base na data de entrada da mercadoria.</li> <li>A Base de Cálculo do imposto é o Valor Total da Nota Fiscal (campo VII da Proposta Comercial); e será calculado pelos seguintes percentuais:</li> </ul>								
Mercadoria de origem nacional aplicar 7,3171% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)								
Mercadoria de origem estrangeira aplicar 17,0732% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)								
No caso de mercadoria com tributação diferente de 18% em Minas Gerais o percentual será diferenciado.								

- O Valor da Proposta (campo IX) é o Total da Nota Fiscal (campo VII) somado à Diferença de Alíquota do ICMS (campo VIII)
- Para correta aplicação do ICMS Diferença de Alíquota deverá ser rigorosamente observada a seguinte legislação do Estado de Minas Gerais:

Orientação Tributária DOLT/SUTRI nº 002/2016

RICMS/MG (Regulamento do ICMS de Minas Gerais) nos seguintes dispositivos:

-> Art.1º, inciso VII

-> Art. 42

-> Art. 43 nos §8º, § 9º, §10º

-> Anexo I

-> Anexo IV

Resolução nº 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012.

Considera-se que o imposto é devido indiferentemente da condição tributária do fornecedor, ou seja, se Optante pelo Simples Nacional, Isento/Imune, Sistema Débito/Crédito.

Se após consultada a legislação mineira ficar constatada a Dispensa de recolhimento de Diferencial de Alíquota de ICMS, para os produtos a serem fornecidos, a licitante deverá informar, neste campo, os dispositivos legais que ensejam a dispensa.

Orientamos que o preenchimento da proposta comercial deve ser realizado com assistência ou por profissional que detenha conhecimento da legislação tributária.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Nunes Soares, Empregado**, em 19/04/2023, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **David de Araujo Moreira, Gerente**, em 19/04/2023, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **64471056** e o código CRC **611E16E8**.